

DELIBERAÇÃO nº 060 – 05/05/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Resolução SESA nº 1.127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”.
- Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.
- Pactuação realizada na 2ª. Reunião Ordinária da CIB/PR, realizada em 19/04/2023.

APROVA:

1. O Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Paraná, com distribuição do valor de R\$ 32.620.323,54 (trinta e dois milhões e seiscentos e vinte mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) previsto na Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.
2. Os recursos são proporcionais à população per capita, com base na estimada de 2021 do Tribunal de Contas da União. Para os municípios executores foram considerados os que possuem habilitação de laqueadura e vasectomia até a competência abril de 2023, conforme Anexo I.
3. A definição do rol de procedimentos seguiu os critérios definidos no Anexo II.
4. As orientações gerais para faturamento nos Sistemas de Informação Oficiais do Ministério da Saúde e regulação do acesso aos serviços de saúde sob a gestão Estadual, estão relacionadas no Anexo III.



5. Para os usuários do SUS residentes em municípios cuja gestão dos recursos federais de média e alta complexidade é do Estado, o acesso deverá ocorrer por meio de consulta médica especializada disponibilizada e agendada no Sistema Estadual de Regulação – CARE PR, com entrada prioritária por meio da Atenção Primária à Saúde – APS.
6. Para os Municípios Gestores do Teto MAC Federal que não tiveram recursos alocados para realização de cirurgias eletivas, o acesso se dará da mesma forma que o disposto no item 5 dessa Deliberação.
7. Para os demais municípios, o acesso para a realização das cirurgias eletivas se dará de acordo com as especificidades e pactuações já vigentes de cada Região de Saúde.
8. O monitoramento da Política será realizada de forma bimestral e este subsidiará a tomada de decisão de forma bipartite.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK: 04648934962
04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2023.05.08 11:29:01 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR



ANEXO I

Municípios executores e distribuição per capita

IBGE	Descrição do Gestor	Gestão do recurso	Valor total
410000	Paraná	Estadual	R\$ 19.978.007,54
410540	Chopininho	Municipal	R\$ 53.674,89
410660	Cruzeiro do Oeste	Municipal	R\$ 58.959,96
410180	Araucária	Municipal	R\$ 417.748,86
410690	Curitiba	Municipal	R\$ 5.523.385,72
410650	Coronel Vivida	Municipal	R\$ 57.463,60
411440	Mangueirinha	Municipal	R\$ 46.612,18
411850	Pato Branco	Municipal	R\$ 238.458,48
410720	Dois Vizinhos	Municipal	R\$ 116.513,57
412535	São Jorge do Patrocínio	Municipal	R\$ 15.559,89
410830	Foz do Iguaçu	Municipal	R\$ 725.596,82
410430	Campo Mourão	Municipal	R\$ 270.306,76
412720	Terra Boa	Municipal	R\$ 48.671,08
412800	Ubiratã	Municipal	R\$ 58.529,62
410050	Altônia	Municipal	R\$ 62.703,68
412810	Umuarama	Municipal	R\$ 319.005,97
410550	Cianorte	Municipal	R\$ 239.023,83
410590	Colorado	Municipal	R\$ 68.267,21
411520	Maringá	Municipal	R\$ 1.227.667,82
411370	Londrina	Municipal	R\$ 1.633.817,07
410880	Guaira	Municipal	R\$ 94.217,24
412550	São José dos Pinhais	Municipal	R\$ 941.187,99
411060	Iporã	Municipal	R\$ 38.370,95
410140	Apucarana	Municipal	R\$ 386.572,81
Total			R\$ 32.620.323,54

Anexo II

Definição dos procedimentos

Considerando que o Estado do Paraná possui o Programa de Cirurgias Eletivas” Opera Paraná”, com realização de vários procedimentos, e que o recurso Federal é finito, foram elencados 56 procedimentos de média e alta complexidade, conforme tabela abaixo:

COD SIGTAP	PROCEDIMENTO
0404010016	ADENOIDECTOMIA
0404010024	AMIGDALECTOMIA
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
0408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS
0408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS
0408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS
0408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS
0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NIVEL
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)
0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
0401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO
0406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO
0406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)
0406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO
0406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO
0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO
0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO
0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
0409060194	MIOMECTOMIA
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA
0409050083	POSTECTOMIA
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
0406020434	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS
0406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL
0406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
0403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
0406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA
0406011150	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA
0409040240	VASECTOMIA

Anexo III

Orientações para faturamento nos Sistema Oficiais do Ministério da Saúde

1) A complementação federal de 100% do valor da tabela SIGTAP aos procedimentos do Anexo II incidirá apenas no procedimento principal e não no valor total do atendimento, a referida complementação deverá ser registrada na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) com responsabilidade exclusiva do Gestor, no caso da gestão Estadual a complementação ficará a cargo do nível central da Secretária de Estado da Saúde (SESA).

2) Os instrumentos de registro conforme a modalidade do atendimento, tem caráter de atendimento eletivo, devendo ser utilizado as séries numéricas específicas para Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), com o quinto dígito da AIH “5” e da APAC “6”.

3) Será de responsabilidade dos Gestores o acompanhamento de suas metas e valoração dos recursos, considerando que o financiamento será pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), e é preciso mandar a produção regular no financiamento MAC para que o excedente seja computado sob o financiamento FAEC.

4) A distribuição das numerações especiais será disponibilizada pelo nível central da SESA, após publicação da Portaria Ministerial da distribuição dos recursos do Programa Nacional de Redução das filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Paraná. Após portaria os gestores Municipais deverão solicitar o quantitativo de numeração via ofício para os Diretores de suas respectivas Regionais de Saúde.

Orientações para a Regulação do acesso aos Serviços de Saúde sob Gestão Estadual

O acesso dos pacientes aos serviços de referência do programa deve acontecer **exclusivamente** por meio do **Sistema Estadual de Regulação – CARE PR**, através do agendamento de consulta de primeiro atendimento



Caberá ao serviço contratado

- Executar todo processo através do Sistema CARE – PR;
- Criar as agendas nos itens acima, conforme quantidade estimada programada pela SESA, podendo gerar 20% de overbooking (prevendo ausência de alguns pacientes agendados).
- Executar as agendas conforme programado;
- Registrar/confirmar atendimento através do Sistema CARE – PR, bem como o não comparecimento;
- Confirmando necessidade de realização de procedimento, realizar o fluxo de acesso à cirurgia eletiva através do módulo de cirurgias eletivas do sistema, conforme pactuação em Deliberação nº 230/2021 e Material Didático de treinamento Regulação Cirurgia Eletiva do Sistema CARE PR.

Caberá a RS gestora do serviço:

- Executar todo processo através do Sistema CARE – PR;
- Orientar e monitorar os serviços de referência na criação das agendas de acesso e fluxo de acesso à cirurgia eletiva através do módulo de cirurgias eletivas do sistema.
- Autorizar as ofertas criadas pela EAS conforme programação contratada.
- Criar o PDR, incluindo as Regionais de Saúde e seus respectivos municípios listados como referência.
- Seguir programação pactuada.

Caberá a RS de referência:

- Executar todo processo através do Sistema CARE – PR;
- Distribuir as cotas por município de sua regional conforme programação. A distribuição de cota é automática no critério populacional, havendo necessidade de realizar o remanejamento das ofertas.



- Garantir o aproveitamento das ofertas disponibilizadas pelos municípios, orientando, monitorando para: cadastrar as solicitações nos códigos específicos para o acesso nos serviços; realizar os agendamentos e aproveitamento das sobras.

Caberá ao município

- Executar todo processo através do Sistema CARE – PR;
- Realizar o cadastro da solicitação nos itens específicos criados para o programa conforme orientação da SESA;
- Realizar os agendamentos conforme programação disponibilizada pela SESA;
- Garantir que os usuários compareçam no dia e hora programada, portando a guia de comprovante de agendamento do CARE – PR;
- Em casos de não possuir pacientes para encaminhamento, comunicar a Regional para remanejamento das cotas para outros acessarem;
- Cabe lembrar que as ofertas disponibilizadas por município de referência incidem no critério sobra de agenda 96 horas antes da data programada, podendo ser utilizada por qualquer um neste momento. Orientamos que os agendamentos sejam usufruídos no momento da abertura da agenda para não incidir em perda de cota.

DELIBERAÇÃO Nº 183/2023 – 04/07/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando:**

- Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Paraná aprovado na deliberação CIB nº 060/2023;
- Habilitação em laqueadura tubária e vasectomia dos estabelecimentos: Hospital Municipal Juarez Barreto de Macedo, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, Hospital Municipal de Guaratuba, Santa Casa de Paranaíba, Clínica Vianna e Instituto São Rafael;

Aprova “Ad referendum”

1. Inclusão dos estabelecimentos abaixo no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Paraná, que realizarão os procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, a partir da competência julho de 2023.

MUNICÍPIO	GESTÃO	ESTABELECIMENTO	CNES	PROCEDIMENTO
Antonina	Estadual	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares	2680971	Laqueadura tubária
Guaratuba	Estadual	Hospital Municipal de Guaratuba	2680807	Laqueadura tubária
Faxinal	Estadual	Hospital Municipal Juarez Barrero de Macedo	0887854	Laqueadura tubária e vasectomia
Paranaíba	Estadual	Santa Casa de Paranaíba	2754738	Laqueadura tubária e vasectomia
Cianorte	Municipal	Clínica Vianna	7952198	Vasectomia
Chopinzinho	Municipal	Instituto São Rafael	7039344	Laqueadura tubária e vasectomia

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
 LEONARCHIK:0
 4648934962

Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
 Dados: 2023.07.04 12:14:06 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR